



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Grão de Mostarda		
EMENTA: Credencia a Escola Grão de Mostarda, INEP 00000458, no município de Mulungu, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8803340/2017	PARECER Nº 1613/2017	APROVADO EM: 29.11.2017

I – RELATÓRIO

Carmen Regina Pires Gomes, diretora pedagógica da Escola Grão de Mostarda, mediante processo nº 8803340/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Santa Inês, nº 671, Bairro Centro, CEP: 62.764-000, no município de Mulungu, com Censo Escolar nº 00000458, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.067.920/0002-69.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Carmen Regina Pires Gomes, diretora pedagógica, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 34274, e responde pela secretaria escolar, Francisca Valdelana de Souza Pires, Registro nº 7258.

O corpo docente é composto por 05 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP), no dia 21.12.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.200 títulos para um total de 97 alunos matriculados, revelando uma proporção de 12,37 título por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1613/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Grão de Mostarda, INEP 00000458, no município de Mulungu, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.

TALIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE